



# Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua 11 Heróis, Póli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARGUIL COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4.751, sobrelotação 02, bairro Pato em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária do Imóvel em Garantia, Emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 573-8, Série 2013 e outras avenças, firmado em 23 de janeiro de 2013, em decorrência da Lei nº 8.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figuram como Fiduciários (Devedores), TERCILIA CORTÊZ CASSARO – CPF: 906.010.099-91 e cédula de identidade RG nº 2.032.593/PR, brasileira, solteira, maior, balconista e PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF nº 408.082.209-00, portador da RG nº 2.136.167-4-SS/PR, residentes e domiciliados em Altônia/PR; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20 de Julho de 2016, às 10:00 horas, à Rua Alferes Póli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 104.051,34 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

Data de terras nº 13 da quadra 11, com área de 360,00m², situada no loteamento denominado JARDIM PANORAMA 2ª Parte, em Altônia/PR, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Ouro Preto, numa largura de 12,00m, com o lado com a data 12, numa distância de 30,00m, fundos com a data 38, numa largura de 12,00m e finalmente, com a data 14, numa distância de 30,00m. Matrícula 4.213 do CRI de Altônia/PR; AV-2/4.213: Averbada a construção de uma casa residencial em madeira com área de 54,00m²; AV-5/4.213: Averbada a ampliação de construção de casa residencial em madeira com área de 67,50m², totalizando 121,50m² de área construída;

AV-10/4.213: Averbada de Localização: Imóvel localizado à Rua Ouro Preto, 861.

Obs:

- 1- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
- 2- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 3- A arrematação é realizada na condição "ad corpus".

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de Julho de 2016, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 110.215,56 (cento e dez mil, duzentos e quinze reais e seis centavos).

O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista.

Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.

Muito presente, ficam intimados os Alieníantes Fiduciários TERCILIA CORTÊZ CASSARO (CPF: 906.010.099-91) e PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF nº 44.082.209-00), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha(m) sido identificado(s).

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES:

Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel;

Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO Nº 51/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016  
Visando o princípio constitucional da isonomia e princípio da publicidade e considerando que não houve interessado para o presente certame, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica prorrogado o presente certame para:  
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2016.  
HORÁRIO: 09:00 horas  
OBJETO: CONTRATO DE PACO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, nos consultórios ou clínicas/hospitais particulares e nos ambulatórios, Hospital Municipal e consultórios da Secretaria da Saúde, conforme suas necessidades, na especialidade de OFTALMOLOGIA, para atendimento do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme planilha Ministério da Saúde com quantidade e valores e Decreto nº 6.286 de 5 Dezembro de 2007. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

As informações detalhadas constam no Edital e no Edital de Licitação do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 169.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
AUTORIDADE COMPETENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 293/2016  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Dispensa por Justificativa nº 08/2016, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 11/2016 de 07/01/2016, publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 85/2016, que tem por objeto a (a) Contratação de profissional para prestar serviços na área de Nutrição para atuação no NASF, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Objeto: Contrato de prestação de serviços de Nutrição – Divisão Fundo Municipal de Saúde.  
2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSÃO  
ELIANE DE SOUZA LACERDA OLIVEIRA R\$ 11.503,00  
Onze mil quinhentos e três reais e oito centavos  
3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.  
4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, Sexta-Feira, 01 de julho de 2016.  
VALTEPEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO CAMARGO

APROCAMPO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
O Presidente da associação dos produtores rurais de Porto Camargo, o senhor Rafael Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 08 (oito) dias, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 18 de Julho de 2016 no distrito de Porto Camargo, cidade de Icaraima, estado do Paraná, às 18:30 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados. Às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:  
ORDEM DO DIA  
1) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA  
1) Eleição de membros do Conselho fiscal.  
2) Eleição de membros da Diretoria.  
3) Assuntos gerais.  
4) Obrigações Patronais  
RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente da APROCAMPO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3702/2016  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
SEGUINDO:  
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2.010 04 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 10.000,00  
Fonte de Recurso 00 Recursos Ordinários (livres)  
TOTAL GERAL 10.000,00  
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
SECRETARIA DA FAZENDA  
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 10.000,00  
Fonte de Recurso 00 Recursos Ordinários (livres) 10.000,00  
TOTAL GERAL 10.000,00  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de julho de 2016.  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3.703/2016  
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.  
DECRETA  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GUIDO & GRESSLER LTDA, o resultado do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016.  
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016 em favor da empresa GUIDO & GRESSLER LTDA, cujo objeto trata do Chamamento público para credenciamento e possíveis contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços do Programa Laboratório Regional de Protese Dentária, com validade até 31/12/2016, ressalvada a possibilidade de prorrogação.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de julho de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3.821/2016  
Decreto nº 1254-0 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2016, utilizando do veículo da PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º) Conceder 1 (uma) diária de viagem para DIVINO LIMA BERETA, servidor público municipal, para o transporte diário do paciente JOSÉ ANTONIO VAZELI, em tratamento médico especializado no Hospital Angelina Garçon, na cidade de Curitiba, no dia 12 de julho de 2016.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
Ato da Mesa nº 01/2016  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 18/07/2016 a 16/08/2016, referente ao período aquisitivo de 16/05/2014 a 15/05/2015, à servidora ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO, inscrita na CI/RS sob nº 8.962.460-1 SSP/PR e CPF sob nº 054.961.818-01, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 023/2016  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
Destino: Curitiba - Pr  
VEÍCULO: Carro  
SAÍDA: 11/07/2016 às 13:00  
RETORNO: 13/07/2016 às 08:00  
Pagamento de uma diária e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), como reembolso de despesas de viagem realizada ao município de Curitiba – Pr para participar de Curso de Capacitação na Secretaria Estadual de Assistência Social.  
Autorizo em  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
Recebi em  
Beatriz Aparecida de Oliveira  
Contadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 024/2016  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
Destino: Curitiba - Pr  
VEÍCULO: Carro  
SAÍDA: 11/07/2016 às 13:00  
RETORNO: 13/07/2016 às 23:00  
Pagamento de duas diárias e quarenta reais, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), como reembolso de despesas de viagem realizada ao município de Curitiba – Pr para participar de Curso de Capacitação na Secretaria Estadual de Assistência Social.  
Autorizo em  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
Recebi em  
Lenice Brasiliano Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 025/2016  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
Destino: Curitiba - Pr  
VEÍCULO: Carro  
SAÍDA: 11/07/2016 às 13:00  
RETORNO: 13/06/2016 às 23:00  
Pagamento de duas diárias e quarenta reais, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), como reembolso de despesas de viagem realizada ao município de Curitiba – Pr para participar de Curso de Capacitação na Secretaria Estadual de Assistência Social.  
Autorizo em  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
Recebi em  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº123/2016  
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos à servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos à servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG 8.180.558-0 SSP/PR, e do CPF nº 441.207.399-65, ocupante do Cargo de Nutricionista, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 07 de julho de 2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convaindo o ato com sua publicação oficial.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
LUIZ LAZARO SORVAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº001/2016  
O Município de PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que foi prorrogado a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº001/2016, para o dia 29 de Julho de 2016, às 14:00horas, as demais exigências editalícias ficam mantidas.  
SIDINEI RAFAEL ALVES  
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 02/2016  
REF. CONTRATO Nº91/2015.  
Cláusula: Município de Perobal  
CONTRATADA: LEANDRO GONÇALVES 04024571908.  
Cláusula Primeira.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adotado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$4.112,25 (quatro mil cento e doze reais e cinco centavos) correspondendo ao aumento de 25% do valor total do presente contrato, conforme consta no anexo I.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 28/06/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº037/2016  
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 851 de 07 de julho de 2016, publicada em 08 de julho de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dentro do item da Secretaria de Ação Social, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº 159/2016 firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, para o financiamento na implantação de ações para o Projeto de Emergência Operacional, destinado à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Aquisição de veículo novo.  
05.02 ..... Secretaria de Ação Social  
08.02 ..... Divisão de Assistência Social  
0824412002.039 ..... Aquisição de Equipamentos Assistência Social  
05.02 ..... SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
Fonte ..... 787  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00  
TOTAL ..... 36.000,00  
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 787 – VEÍCULO – Ação Social – SEDS, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. .... R\$ 36.000,00  
TOTAL ..... R\$ 36.000,00  
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº038/2016  
Abre Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 849 de 07 de julho de 2016, publicada em 08 de julho de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.  
05.00 ..... Secretaria de Obras, Agrícola e Serv. Públicos  
05.02 ..... Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.001 ..... Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
13964.4.90.51.00 ..... OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte ..... 778  
1397/3.9.90.93.02 ..... RESTITUIÇÕES  
1398/3.9.90.93.02 ..... RESTITUIÇÕES  
Fonte ..... 779  
05.00 ..... Secretaria de Obras, Agríc. E Serv. Públicos  
05.02 ..... Divisão de Fomento Agropec. Meio Ambiente  
2060617502.024 ..... Manutenção de Divisão de Fomento Agropecuario  
13994.4.90.51.00 ..... OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte ..... 778  
1400/4.9.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.04 ..... Divisão de Serviços Rodoviários  
2678220502.025 ..... Manutenção dos Serviços Rodoviários  
1401/3.9.90.93.00 ..... OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
Fonte ..... 504  
06.00 ..... Secretaria de Educação e Cultura  
1236114502.038 ..... Manutenção do Ensino Infantil  
1402/4.4.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte ..... 777  
07.00 ..... Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113042.021 ..... Aquisição de Equipamentos Saúde  
1403/4.9.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte ..... 333  
1404/4.4.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte ..... 334

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº039/2016  
Abre Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 849 de 07 de julho de 2016, publicada em 08 de julho de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.  
05.00 ..... Secretaria de Obras, Agrícola e Serv. Públicos  
05.02 ..... Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.001 ..... Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
13964.4.90.51.00 ..... OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte ..... 778  
1397/3.9.90.93.02 ..... RESTITUIÇÕES  
1398/3.9.90.93.02 ..... RESTITUIÇÕES  
Fonte ..... 779  
05.00 ..... Secretaria de Obras, Agríc. E Serv. Públicos  
05.02 ..... Divisão de Fiscalização de Obras  
154521502.017 ..... Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Pila  
1188/3.9.90.93.00 ..... OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 90.000,00  
Fonte ..... 778  
05.03 ..... Divisão de Fomentos Agropec. E Meio Ambiente  
2060617502.024 ..... Manut. da Divisão de Fomentos Agropecuários  
13994.4.90.51.00 ..... OBRAS E INSTALAÇÕES 6.821,45  
Fonte ..... 778  
1400/4.4.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.455,68  
Fonte ..... 787  
05.04 ..... Divisão de Serviços Rodoviários  
2678220502.025 ..... Manutenção dos Serviços Rodoviários  
1401/3.9.90.93.00 ..... OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 15.000,00  
Fonte ..... 504  
06.00 ..... Secretaria de Educação  
1236514502.038 ..... Manutenção do Ensino Infantil  
2613.9.90.30.00 ..... MATERIAL DE CONSUMO 568,60  
Fonte ..... 110  
1402/4.4.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.486,85  
Fonte ..... 137  
07.00 ..... Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113042.021 ..... Aquisição de Equipamentos Saúde  
1403/4.9.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.416,54  
Fonte ..... 333  
1404/4.4.90.52.00 ..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 516,50  
Fonte ..... 334  
TOTAL ..... 165.040,85  
Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados:  
05.00 ..... Secretaria de Obras, Agríc. E Serv. Públicos  
05.04 ..... Divisão de Serviços Rodoviários  
2678220502.025 ..... Manutenção dos Serviços Rodoviários  
133/3.9.90.30.00 ..... MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
Fonte ..... 504  
TOTAL ..... 15.000,00  
b) o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recurso:  
Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços ..... R\$ 90.000,00  
Fonte 110 – MDE/PDDE ..... R\$ 568,60  
Fonte 779 – Recape MC ..... R\$ 1.372,14  
TOTAL ..... R\$ 91.940,74  
c) o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:  
Fonte 137 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso ..... R\$ 16.486,85  
Fonte 333 – Assist. Farmacêutica – CUSTEIO – AF Est. .... R\$ 2.416,54  
Fonte 334 – Assist. Farmacêutica – INVEST. – AF Est. .... R\$ 516,10  
Fonte 779 – Recape MC ..... R\$ 3.035,81  
Fonte 778 – Pavimentação – MC ..... R\$ 14.721,89  
Fonte 777 – COHAPAR – Imóvel na Planta ..... R\$ 1.645,99  
Fonte 776 – Cascahar – MAPA ..... R\$ 6.821,45  
Fonte 775 – Cascahar – MAPA ..... R\$ 6.821,45  
TOTAL ..... R\$ 42.635,63  
Conforme o contido no parágrafo 3º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64  
TOTAL ..... R\$ 58.100,11  
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº 1  
Ref: CONTRATO Nº68/2015.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: COLONHESI & CIA LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de outubro de 2016.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 10/06/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1.416, DE 11 DE JULHO DE 2016.  
Retorna a vigência do contrato administrativo nº 45/2014, com vencimento em 09/12/2015, revoga o Decreto nº 1.359/2015 e dá outras providências.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 2739/2016, de 21 de junho de 2016, proferido nos autos de Tomada de Contas Extraordinária nº 01699/15, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que atendeu a regularidade das contratações.  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica retomada a vigência do Contrato Administrativo nº 45/2014, com vencimento em 09/12/2015, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade Pregão, autuado sob o nº 22/2014, devendo ser formalizado aditivo contratual pelo prazo remanescente a suspensão dos serviços.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 1.359, de 18 de dezembro de 2015.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 128/2016  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUILHERME BAULE ROSSI E CIA LTDA  
CNPJ: 12.047.492/0001-50  
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 128/2016  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUILHERME BAULE ROSSI E CIA LTDA  
CNPJ: 12.047.492/0001-50  
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 128/2016  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUILHERME BAULE ROSSI E CIA LTDA  
CNPJ: 12.047.492/0001-50  
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro do município de Icaraima.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 541.520,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-8334/8335  
Convocação  
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Pérola-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1891 de 29 de agosto de 2013.  
Resolve:  
1) Convocar Cleisiane Casagrande Trink, suplente para assumir como conselheira titular, visando à substituição temporária no período de 07 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016 de Elizanete Motteti Vital.  
O prazo para comparecimento a sede do CMCA para investidura do cargo é de dois dias a contar da data desta publicação.  
Pérola, 05 de julho de 2015.  
Mirian Marques Xavier  
Presidente do CMCA

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR  
CEL 07- 5033-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 - INEXIGIBILIDADE  
SOLICITAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Cidade Gaucha - PR, consorciado com a CISA, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Serviços de Saúde nº. 006/2016, com inexigibilidade de licitação.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2016, anexo. Em 11 de julho de 2016.  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016  
Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, visando à contratação de empresa visando a aquisição e manutenção de máquina copiadora e impressora para atender as necessidades dos setores Administrativos do município de Tapej

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 35/2016 – Processo de Inexigibilidade nº 07/2016.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: INDUDEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91, situada na Rodovia Antônio Heil, s/nº, Km 04, SC 486, Setor 3-F, CEP 88.316-000, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC.  
Objeto: aquisição, com a máxima urgência possível de materiais médicos como eletrodos para desfibrilador em pacientes adultos e infantis, marca ZOLL, para uso em desfibriladores presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.  
Valor total estimado: R\$ 10.076,00 (dez mil e setenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2016.  
Umuarama/PR, 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo de Dispensa nº 16/2016 – Processo Administrativo nº 36/2016  
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) bobinas de plástico filme de 300m (trezentos metros) de comprimento por 38cm (trinta e oito centímetros) de largura e 04 (quatro) bobinas de plástico filme de 1.000m (mil metros) de comprimento por 38cm (trinta e oito centímetros) de largura, a fim de envolver e proteger as talas que são utilizadas nos atendimentos do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Valor estimado total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 02/2016  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 2016 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 001/2016, para contratação de estagiários no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, segundo a ordem de classificação constante do Edital 003/2016, datado de 07 de janeiro de 2016, conforme abaixo nominados, para comparem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, neste município, para assumir a vaga de estagiário:  
L. CURSO: Formação de Docentes;  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NOME DO ALUNO LOCAL DO ESTÁGIO  
03 Thifany Geovana dos Santos Centro Municipal ..... 01 ALUNA.  
TOTAL DE ALUNOS CONVOCADOS..... 01 alunos.  
Concede férias regulamentares e dá outras providências.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de julho de 2016.  
VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE JULHO DE 2016  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO  
Concede férias regulamentares e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:  
NOME Matr. Período Acquisitivo Período de gozo das Férias  
Alexey Aleixo 8959-1 2015/2016 04/07/2016 a 02/08/2016  
Aice Yuriko Miura 897-4 2014/2015 04/07/2016 a 02/08/2016  
Aline Souza 8923-0 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Cristiano de Assis Quaresma 313-1 2014/2015 27/06/2016 a 26/07/2016  
Daniela de Cassia Bernal 8969-5 2014/2015 01/07/2016 a 30/07/2016  
Douglas Aparecido de Oliveira 1801-5 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Helena Maria Valim 8961-3 2014/2015 01/07/2016 a 30/07/2016  
Ismail Pinheiro Pellegrina 139-2 2015/2016 01/07/2016 a 01/07/2016  
Ivone Rosa de Santana 469-3 2014/2015 04/07/2016 a 02/08/2016  
Jaqueleine Alves Barveira 910-5 2014/2015 04/07/2016 a 02/08/2016  
José Roque da Silva 619-2 2014/2015 01/07/2016 a 30/07/2016  
Josué Rodrigues 610-6 2014/2015 01/06/2016 a 30/06/2016  
Luciana Moreira Regina 933-4 2013/2014 13/07/2016 a 11/08/2016  
Marcia Lima dos Santos Velasco 1033-0 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Maria Aparecida Alves de Brito 1292-0 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Nilson Martins Rodrigues 8697-8 2014/2015 01/07/2016 a 30/08/2016  
Nivaldo Raimundo de Souza 659-9 2014/2015 01/08/2016 a 30/06/2016  
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva 1816-3 2014/2015 01/07/2016 a 30/06/2016  
Sandra dos anjos Fernandes 8925-7 2015/2016 01/07/2016 a 02/08/2016  
Sergio José Longo 1393-0 2013/2014 04/07/2016 a 02/08/2016  
Shirley Aparecida Covre Barveira 934-2 2014/2015 01/07/2016 a 02/08/2016  
Vinny Caselino Regina 8993-1 2014/2015 01/07/2016 a 30/07/2016  
Vanderley Pinho da Silva 256-9 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Valdo Barbeiro Ignácio 256-9 2015/2016 01/07/2016 a 30/07/2016  
Tapejara, 08 de julho de 2016.  
NOE CALDEIRA BRANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.  
DIVISÃO DE TENDAS/URUBAIA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDA ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5893-3 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2016.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016.  
DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1840/2016  
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5893-3 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2016.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016.  
DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016  
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2016, visando à aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo III do Edital. O cartame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de julho de 2016, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de julho de 2016.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 065/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORAS) DE MECÂNICA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (ANEXO XI), MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DUTEX (%), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, no valor máximo de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.  
Terra Roxa, 11/07/2016.  
Edevan Pereira da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 063/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA A ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 64.993,30 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.  
Terra Roxa, 11/07/2016.  
Edevan Pereira da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LIQUÍDO (LÍQUFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, publicado no dia 24/07/2016, no Diário Oficial do Município, página 04, do Jornal Umuarama Ilustrado e Murai de Licitações do Tribunal de Contas em data de 24/06/2016. Edital com abertura em 11 de julho de 2016 foi considerada DESERTA, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, de ampla concorrência, será no dia 22 de julho de 2016, às 14:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.  
EDEVAN PEREIRA DA SILVA  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 064/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2016/2016, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 142.833,33 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.  
Terra Roxa, 11/07/2016.  
Edevan Pereira da Silva  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO \*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 003/2014.  
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.  
Prestador: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.  
Contratada: Claro S/A – CNPJ nº 40.432.544/0001-47.  
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 07 (sete) meses, a contar de 10/06/2016;  
Base legal: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.  
Assinatura: 03/06/2016.  
Signatários: João Roberto Batista, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sras. Luiza de Marillac Costa Bezerra e Laila Gomes Tabosa, pela Contratada.  
Tuneiras do Oeste, 03 de junho de 2016.  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
\* Retificação: onde se lê "...12 (doze) meses...", leia-se "...07 (sete) meses...".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 34/2016 - PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2016  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-PR, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo Edital de Licitação nº 34/2016, do Município de Tuneiras do Oeste, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 92/016, de 02/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Julho de 2016, às 09:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes e a abertura do Edital de Licitação nº 34/2016 na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.  
Objeto de Licitação:  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, MÁQUINA ESTEIRA, ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO MUNICIPAL, VISANDO O TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, BRITA, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PREDIÇOS PÚBLICOS, PRACAS, PARQUES E JARDINS, TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, COM TODAS AS DESPESAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO DE CONTRATAÇÃO.  
Tuneiras do Oeste-PR, 12 de Julho de 2016.  
ROBERTO LUIS BASSETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2016 - PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2016  
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 22/07/2016, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016-PMTO, do tipo Menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.  
Qualquer esclarecimento adicional sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito a Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 - Ramal 216 ou email: dclitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
E o presente Aviso publico a abertura da entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.  
Tuneiras do Oeste, 12 de Julho de 2016.  
Roberto Luis Basseto  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2016  
Denomina vias públicas no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGOU O SEQUENTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º. Fica denominada de Rua OSVALDO MARCHI a atual Rua Projetada "A", localizada no Jardim Graçiosa, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 23 de junho de 2016.  
MARCELO DERENUSSON NELLI  
Presidente  
VALDECIR PASCOAL MULLATO  
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**  
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/07/16	197.634,45
TOTAL REPASSE		197.634,45
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terriorial Rural	08/07/16	5.514,75
TOTAL REPASSE		5.514,75
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	08/07/16	751,36
TOTAL REPASSE		751,36
FNS - Pab Parte Fixa	08/07/16	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	07/07/16	3.464,37
TOTAL REPASSE		3.464,37

Alto Paraíso, 11 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 251/2016  
Data: 11/07/2016  
Objeto: Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para realizar o inventário patrimonial e identificar bens patrimoniais que possam ser cedidos nos termos da Lei nº 1985/2016, instituída pela Portaria nº 208/2016.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando o Memorando nº 20140020287.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão que visa realizar o inventário patrimonial e identificar bens patrimoniais que possam ser cedidos nos termos da Lei nº 1985/2016, instituída pela Portaria nº 208/2016 de 21.06.2016, até o dia 31 de julho de 2016.  
Art. 2º O desamento das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIAN PERSI VENDORSCOLO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016**  
O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 116/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 25 de julho de 2016 às 14h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, conforme Lei 8.666/93 Art. 21 §III, razão da presente republicação.  
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se Guairá (PR), em 11 de julho de 2016.  
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00  
Exercício: 2016  
Decreto nº 44/2016 de 11/7/2016  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1371/2016 de 11/7/2016.  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação:  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal  
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.800,00  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.001.12.361.0008.1.006. Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação  
63 - 4.4.90.52.00.00 01013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00  
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %  
74 - 3.3.90.30.00.00 01014 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00  
Total Suplementação: 75.800,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução:  
02 PODER EXECUTIVO  
02.001 GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coordenação Superior  
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
8 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00  
9 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar  
110 - 3.3.90.30.00.00 01013 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
111 - 3.3.90.30.00.00 01014 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00  
Total Redução: 75.800,00  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00  
Exercício: 2016  
Decreto nº 45/2016 de 11/7/2016  
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1372/2016 de 11/7/2016.  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação:  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.001.12.361.0008.1.074. Aquisição de um Veículo para Educação  
367 - 4.4.90.52.00.00 03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00  
366 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.000,00  
Total Suplementação: 182.000,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
3104 Demais impostos vinculados à educação básica  
3107 Salário Educação  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00  
Exercício: 2016  
Decreto nº 46/2016 de 11/7/2016  
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1373/2016 de 11/7/2016.  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Suplementação:  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.001.12.361.0008.1.074. Aquisição de um Veículo para Educação  
368 - 4.4.90.52.00.00 01012 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.000,00  
Total Suplementação: 48.000,00  
Recorta: 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
Total da Recorta: 48.000,00  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2016.  
Concede Licença Especial de 16 dias, convertida em pecúnia, a servidora Zilma Oliveira Amorim da Silva.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 133, § 2º e 3º, I, da Lei nº 1.066/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.348/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 459/2016, R E S O L V E:  
1. Conceder a servidora Zilma Oliveira Amorim da Silva, matrícula nº 1.962, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível B-8, Licença Especial de 16 (dezesseis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2000-2005.  
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.  
Edifício do Paço Municipal, em 11 de Julho de 2016.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1007/2016  
Homologa o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2016 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, na organização da cadeia produtiva de plantas medicinais, ministrando curso de capacitação farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos e de prescrição em fitoterapia, com base em parceria com o projeto de "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde na cidade de Umuarama", aprovado no Edital SCIT/EMS nº 2, de 24 de agosto de 2015 e repasse de recursos, através da Portaria nº 1.835 de 13 de novembro de 2015, tendo sido declarada vencedora a SUSTENTEX – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.608/2016  
Homologa o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2016 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, na organização da cadeia produtiva de plantas medicinais, ministrando curso de capacitação farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos e de prescrição em fitoterapia, com base em parceria com o projeto de "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde na cidade de Umuarama", aprovado no Edital SCIT/EMS nº 2, de 24 de agosto de 2015 e repasse de recursos, através da Portaria nº 1.835 de 13 de novembro de 2015, tendo sido declarada vencedora a SUSTENTEX – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.608/2016  
Homologa o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2016 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, na organização da cadeia produtiva de plantas medicinais, ministrando curso de capacitação farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos e de prescrição em fitoterapia, com base em parceria com o projeto de "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde na cidade de Umuarama", aprovado no Edital SCIT/EMS nº 2, de 24 de agosto de 2015 e repasse de recursos, através da Portaria nº 1.835 de 13 de novembro de 2015, tendo sido declarada vencedora a SUSTENTEX – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
E D I T A L Nº 4 DE CHAMAMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL UMUARAMA, torna pública às pessoas jurídicas e físicas, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.

I - HABILITAÇÃO  
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:  
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA. Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
1) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;  
2) - Registro comercial, no caso de empresa individual;  
3) - Alto constituinte, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de elevação de seus administradores;  
4) - Inscrição do ato constituinte, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
5) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
1) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 44 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.  
b) - REGULADORA FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
1) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
2) - Prova de inscrição regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FCT/S (GRF);  
3) - Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);  
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices encontrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;  
b) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
1) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;  
2) - Certidão de Regularidade do CREAF/CAU da empresa e do responsável técnico;  
3) - Comprovação de experiência no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabiliza por executar o objeto licitado;  
4) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.

OSB: - 1 - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

II - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO  
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações. A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências prestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO  
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.

IV - DO OBJETO  
O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.

Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO**

Dados da empresa  
Razão social: ( )  
CNPJ: ( )  
Nome Fantasia: ( )  
Endereço da empresa: ( ) Estado: ( )  
CEP: ( ) Home Page: ( )  
e-mail: ( )  
Telefone: ( ) Fax: ( )  
ME - Micro Empresa  
EPP - Empresa de Pequeno Porte  
MEI - Micro Empreendedor Individual  
Demais Formas Societárias ( ) ( ) ( )  
OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(dias) dias a contar da data de emissão.  
Dados do representante ou pessoa encarregada  
NOME: ( )  
Endereço para correspondência: ( ) Estado: ( )  
Cidade: ( )  
CEP: ( ) e-mail: ( )  
Telefones (Comercial) ( ) Celular ( )

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 103/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Financeiros:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/07/2016	FUNDEB	RS 12.337,58
06/07/2016	FUNDEB	RS 12.337,58
06/07/2016	FUNDEB	RS 14.787,21
06/07/2016	FUNDEB	RS 62.010,86
08/07/2016	FUNDEB	RS 311,48
08/07/2016	FUNDEB	RS 96.761,74
08/07/2016	FUNDEB	RS 4.689,69
08/07/2016	FUNDEB	RS 2.349,86
08/07/2016	FUNDEB	RS 42.349,61
08/07/2016	FUNDEB	RS 13.076,03
07/07/2016	FPM	RS 1.304.611,82
08/07/2016	FPM	RS 832.698,83
08/07/2016	ITR	RS 1.520,13
08/07/2016	IPJ	RS 20.415,58

\*Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 104/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Financeiros:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/07/2016	FNS VIGILANCIA EM SAUDE	RS 1.825,20
08/07/2016	FNS ATENÇÃO BÁSICA	RS 204.368,00
08/07/2016	FNS ATENÇÃO BÁSICA	RS 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 169/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: E G GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção da iluminação pública, deste Município  
Valor Total: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)  
Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 071/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.273/2016, em 17 de maio de 2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de maio de 2016, edição nº 10.672, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 177/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: CARLOS HENRIQUE ZANETTI  
Objeto: Contratação da profissional liberal, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de realizar a extração de cópias de processos, bem como o acompanhamento dos processos e recursos, que tramitam no Tribunal de Justiça do Paraná, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e nos demais órgãos e entidades da Administração Pública e suas esferas, onde existam processos de interesse do Município de Umuarama - Pr.  
Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)  
Vigência: 15/06/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 180/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública da Praça Sete de Setembro, neste Município.  
Valor Total: R\$ 155.398,30 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)  
Vigência: 20/08/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 013/2016 - PMU, homologada pela Portaria nº 1.378/2016, em 17 de maio de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2016, edição nº 10.698, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, bem como demais alterações posteriores.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 006 ao Contrato 295/2014  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, a redução do valor de R\$ 31,36 (trinta e um reais e três centavos), em razão da substituição de metais físicos, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente transmitido, perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/07/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 170/2014  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ANA CLAUDIA ABDIO LOPES  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 02 de janeiro de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
15.001.08.244.0012.2.188 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 498 - F - 1000  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 21/06/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 038/2013.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLINICA SANTA CRUZ LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato, de até R\$ 67.303,74 (sessenta e sete mil e trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 471.126,18 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e dezcento centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 108 - F - 496  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 105 - F - 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 106 - F - 303  
Cláusula Quarta: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:  
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.  
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "Prática Corruptiva" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a prática prevista em Edital/Contrato; (i) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.  
3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 13/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 090/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: PRO- SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 2.784,57 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 57 - F - 1  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 58 - F - 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 13/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 082/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ODONTOSUL LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 4.681,97 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 57 - F - 1  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 58 - F - 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 13/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 086/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 3.585,60 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 57 - F - 1  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 58 - F - 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 16/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 082/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A. D. DAMINELLI - ME.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato o valor de R\$ 20.026,18 (vinte mil, vinte e seis reais e dezoto centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 57 - F - 1  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 58 - F - 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 16/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 084/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.078,50 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 57 - F - 1  
70.001.10.301.0024.2.252 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 58 - F - 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data: 16/06/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 102/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: DHM SERVICE LTDA - EPP.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 17/06/2016

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 112/2011.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de outubro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato, passando de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para até R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 108 - F - 496  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 105 - F - 1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D - 106 - F - 303  
Cláusula Quarta: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:  
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.  
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "Prática Corruptiva" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) "Prática Colusiva": esuquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
d) "Prática Corretiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.  
3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/06/2016

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 079/2011.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 9.509,96 (nove mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.019,82 (dezanove mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.122.0028.2.045 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 121 - F - 303  
Cláusula Quarta: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:  
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.  
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "Prática Corruptiva" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) "Prática Colusiva": esuquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
d) "Prática Corretiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.  
3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/06/2016  
Umuarama, 11 de julho de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLINICA SANTA CRUZ LTDA - EPP  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de RADIOLOGIA, com realização de mamografias, para atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município e municípios referenciados, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2016 - Credenciamento de Serviços de Saúde.  
Valor Total: R\$ 2.538.572,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inelegibilidade nº 010/2016, ratificado em 24 de junho de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de junho de 2016, edição nº 10.704, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA/DMÓSTICO LTDA.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de RADIOLOGIA/DMÓSTICO, com realização de mamografias, para atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2016 - Credenciamento de Serviços de Saúde.  
Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inelegibilidade nº 011/2016, ratificado em 29 de junho de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2016, edição nº 10.708, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Umuarama, 11 de julho de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLINICA SANTA CRUZ LTDA - EPP  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de RADIOLOGIA, com realização de mamografias, para atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município e municípios referenciados, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2016 - Credenciamento de Serviços de Saúde.  
Valor Total: R\$ 2.538.572,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inelegibilidade nº 010/2016, ratificado em 24 de junho de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de junho de 2016, edição nº 10.704, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Umuarama, 11 de julho de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

LEI Nº. 1.371, de 11 de julho de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

# Publicações

**PMDB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL**

Pelo presente, são convocados todos os Senhores Convidados do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do Município de Altônia para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 30 de mês de julho do corrente ano de 2016, com início às 08 horas e término às 12 horas, na Câmara Municipal de Altônia, sito à Praça Carlos Gomes, 211 nesta cidade, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- Escolha, por voto direto e secreto, de candidatos do partido, para concorrerem, às eleições do dia 02 de outubro de 2016, aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores à Câmara Municipal;
- Decidir sobre possíveis coligações com outros partidos;
- Tratar de outros assuntos relacionados às eleições municipais.

Altônia Paraná, 05 de julho de 2016

João Manoel Parini Presidente  
Lucio Flávio de Oliveira Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT de Altônia - PR, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que se realizará no dia 30 de julho de 2016, das 08h às 12h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, nº 211, neste município, para deliberar a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- outros assuntos de interesse do Partido.

Altônia, 12 de julho de 2016

Amarildo Ribeiro Novato Presidente Municipal - PDT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB de Altônia - PR, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que se realizará no dia 30 de julho de 2016, das 08h às 12h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, nº 211, neste município, para deliberar a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- outros assuntos de interesse do Partido.

Altônia, 12 de julho de 2016.

Santa Margarida Lopes Rossato Presidente Municipal - PSDB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Altônia - PR, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que se realizará no dia 30 de julho de 2016, das 08h às 12h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, nº 211, neste município, para deliberar a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- outros assuntos de interesse do Partido.

Altônia, 12 de julho de 2016.

Demônio João Rossang Presidente Municipal - PSB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB de Altônia - PR, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que se realizará no dia 30 de julho de 2016, das 08h às 12h, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, nº 211, neste município, para deliberar a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- outros assuntos de interesse do Partido.

Altônia, 12 de julho de 2016.

Wanderlânio Rodrigo Rezende Presidente Municipal - PTB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 45/2014 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GUSTAVO ARGUELHO, brasileiro (a), portador do - RG 001412720/SSP, MS inscrito no CPF/ME sob o nº 005.268.501-24, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa G.A.A.SESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem adotar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-Atendendo ao decreto nº1.416, de 11 de julho de 2016, fica retomada a vigência do contrato administrativo nº 45/2014, conforme Acórdão nº2739/2016 de 21 de junho de 2016, proferido nos autos de Tomada de Contas Extraordinária nº 619699/15, com vencimento em 09/12/2015, para 09/12/2016, o rito do processo licitatório, na modalidade pregão presencial sob o nº 22/2014, formalizado esse aditivo pelo prazo remanescente a suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

**MARILUZ, 11 DE JULHO DE 2016.**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
G.A.A.SESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CUSTAVO ARGUELHO  
CPF - 005.268.501-24  
Contratada  
Testemunhas  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 239/2016  
Data: 11.07.2016  
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.  
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob o nº 2013000076, DECRETA:  
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Município de Guairá - CNPJ: 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.  
I - DE FORMA ISOLADA:  
MARCOS RIGOLON, Secretário Municipal de Ação Social, CPF 662.664.089-53.  
Não Obrigatória.  
- Ilse Strey, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.  
- FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.  
II - DE FORMA CONJUNTA:  
MÁRIA ELCI VENÂNCIO DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social, CPF 662.664.089-53.  
Não Obrigatória.  
- Ilse Strey, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.  
- Flávio Augusto De Queiroz Varolo, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.  
- FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.  
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.  
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 18243-5 - Livres.  
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 240/2016**  
Data: 11.07.2016  
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.  
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob o nº 2013000076, DECRETA:  
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Município de Guairá - CNPJ: 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A.  
I - DE FORMA ISOLADA:  
MÁRIA ELCI VENÂNCIO DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social, CPF 662.664.089-53.  
Não Obrigatória.  
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87  
- PODERES: solicitar saídos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.  
II - DE FORMA CONJUNTA:  
MÁRIA ELCI VENÂNCIO DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social, CPF 662.664.089-53.  
Não Obrigatória.  
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.  
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.  
- FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.  
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.  
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 39001-1 e 23880-5.  
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 241/2016**  
Data: 11.07.2016  
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.  
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob o nº 2013000076, DECRETA:  
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde - CNPJ: 05.725.430/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A.  
I - DE FORMA ISOLADA:  
MARCOS RIGOLON, Secretário Municipal da Saúde, CPF 492.840.969-87.  
Não Obrigatória.  
- ILSE STREY, Coordenadora de Recursos Humanos, CPF 587.236.929-87  
- PODERES: solicitar saídos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.  
II - DE FORMA CONJUNTA:  
MARCOS RIGOLON, Secretário Municipal da Saúde, CPF 492.840.969-87.  
Não Obrigatória.  
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.  
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.  
- FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.  
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.  
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 39001-1 e 23880-5.  
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**CONTAS VINCULADAS \***

14648-9	14650-1	14692-7	14705-2	15208-0
21099-9	18904-4	22149-X	22149-X	22685-8
22686-6	22687-4	22715-3	22979-2	
23089-8	23342-0	23344-7	23367-6	23508-3
23661-6	23662-4			
23683-7	24358-2			

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 247/2016**  
Data: 11.07.2016  
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o Processo Digital sob nº 1661/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:  
Nome /Cargo/RG Nº Período  
Aquisitivo Período de gozo  
Andressa Treiben da Silva /Auxiliar Administrativo 8.603.833-1 SES/PR 2011/2016  
18.07.2016 a 17.10.2016  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249/2016**  
Data: 11.07.2016  
Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando sob o nº 2016000585, RESOLVE:  
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual desvio de conduta de servidor público municipal, em possível caso de mal atendimento relatado no memorando sob nº 2016000585.  
Art. 2º Designar-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:  
- Presidente - Leonardo Bendarini Spitz - Matrícula nº 29403-1;  
- Membro - Matusalem Barbosa de Lima - Matrícula nº 18503-2;  
- Membro - Simone de Freitas Mickos - Matrícula nº 20680-1.  
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.  
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 250/2016**  
Data: 11.07.2016  
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013003789 e 2014000072.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO  
CESAR LUIZ DE FREITAS 8.397.922-4 SES/PR 2014/2015  
01.08.2016 a 30.08.2016  
Sérgio Maria Fritze Vieira 7.610.244-9 SES/PR 2015/2016  
01.08.2016 a 30.08.2016  
Ilse Strey 13.037.916-1 SES/PR 2015/2016  
José Carlos Pereira 5.139.081-8 SES/PR 2015/2016  
02.08.2016 a 31.08.2016  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.  
FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 283/2016  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA ERMERINDA ARAUJO DIAS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.714.671-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2016 a 14/07/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2016**  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA ERMERINDA ARAUJO DIAS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.714.671-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2016 a 14/07/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 285/2016**  
Revoga Portaria 184/2016.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 184/2016, de 02 de maio de 2016, que concedeu licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREROS, inscrita no CPF nº 071.164.071-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2016.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 286/2016**  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 080/2015 de 18 de novembro de 2016.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016 como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível  
VANESSA PRANDINI BARREROS 071-0 15 16  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Ação	Valores	
	2017	Total
0.001.000-Atividade e Encargos da Dívida	865.164,40	865.164,40
0.002.000-Contribuição para Formação do FASEP	340.222,24	340.222,24
0.003.000-Reserva de Contingência	165.022,27	165.022,27
2.001.000-Manutenção de Gabinete	491.153,59	491.153,59
2.002.000-Manutenção de Educação	452.252,48	452.252,48
2.003.000-Manutenção de Controle Interno	217.174,15	217.174,15
2.004.000-Manutenção do Planejamento	136.048,90	136.048,90
2.005.000-Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	3.330.747,00	3.330.747,00
2.006.000-Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	3.549.637,77	3.549.637,77
2.007.000-Manutenção de Ingestão Fundacional - INAF	137.944,86	137.944,86
2.008.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDIB	2.548.901,26	2.548.901,26
2.009.000-Manutenção do Ensino Fundamental	2.008.013,19	2.008.013,19
2.010.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.950.163,15	1.950.163,15
2.011.000-Manutenção de Ingestão Fundacional - INAF	106.078,68	106.078,68
2.012.000-Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.336.794,51	1.336.794,51
2.013.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	142.725,37	142.725,37
2.014.000-Suvidor a APAS	54.000,00	54.000,00
2.015.000-Manutenção de Ingestão Fundacional - INAF	209.493,97	209.493,97
2.016.000-Manutenção do Esporte	416.297,02	416.297,02
2.018.000-Manutenção do Departamento de Administração Geral - Saúde	1.861.746,06	1.861.746,06
2.019.000-Agência APM	238.085,57	238.085,57
2.020.000-Agência e Realização de Atividades de Saúde	3.376,14	3.376,14
2.021.000-Agência de Atividades de Saúde	602.244,28	602.244,28
2.022.000-Função Financeira para Manutenção do CILUB - SAMU	81.881,28	81.881,28
2.023.000-Manutenção da Atividade em Saúde	583.173,05	583.173,05
2.024.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDIB	2.856.977,08	2.856.977,08
2.025.000-Manutenção Família Hospitalar	173.846,26	173.846,26
2.026.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário	379.173,31	379.173,31
2.027.000-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	2.573.533,51	2.573.533,51
2.028.000-Manutenção da Farmácia Básica	267.800,00	267.800,00
2.029.000-Manutenção do Município de Assistência Social	546.242,44	546.242,44
2.030.000-Programa IGD - SIAS	6.938,42	6.938,42
2.031.000-Programa IGD - FAP	29.880,38	29.880,38
2.032.000-FAP - Prog. Integr. à Família	74.726,12	74.726,12
2.033.000-Contribuição de Incentivo Educacional (LA - PIS)	42.862,67	42.862,67
2.034.000-Transferência de Recursos - ABRERJ	7.528,27	7.528,27
2.035.000-Transferência de Recursos para APAS	34.167,97	34.167,97
2.036.000-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo	240.957,71	240.957,71
2.037.000-Contribuição COPREC	6.928,43	6.928,43
2.037.000-Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	766.508,40	766.508,40
2.038.000-Manutenção de Poder Legislativo	1.360.486,96	1.360.486,96
2.040.000-Manutenção do IAPSL	3.401.222,40	3.401.222,40
2.041.000-Manutenção de Ingestão Fundacional (LA - PIS)	102.969,27	102.969,27
3.001.000-Contorno Emóvil - Galerias de Artes Plásticas	125.971,20	125.971,20
3.002.000-Recuperação Adiditico	125.971,20	125.971,20
6.000.000-Suvidor a APAS	302.310,09	302.310,09
6.001.000-Suvidor a APAS	97.246,29	97.246,29
6.008.000-Suvidor a CASA NOVA VIDA	54.167,62	54.167,62
6.009.000-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	229.645,00	229.645,00
6.040.000-Manutenção das Atividades de Defesa Social - Criança e do Adolescente	35.150,63	35.150,63
6.041.000-Manutenção de atividades socio-educativas e projetos culturais para crianças e adolescentes	36.969,63	36.969,63
6.042.000-Implantação e manutenção de cursos de qualificação profissional e progressão de aprendizagem	90.132,39	90.132,39
6.043.000-Promoção de atividades socio-educativas e projetos culturais para crianças e adolescentes	63.163,51	63.163,51
6.044.000-Integração de crianças e do adolescente no esporte	36.151.986,98	36.151.986,98
TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 287/2016  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 080/2015 de 18 de novembro de 2016.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016 como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível  
ELAIA MOREIRA DA SILVA 12.308.080-1 12 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 020/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste, no percentual de 95% (noveenta e seis por cento), sobre o valor do leite pasteurizado integral, passando o valor do litro para R\$ 3,16 (Três reais e dezesseis centavos) para o saldo a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 11/07/2016.  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 015/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste, no percentual de 95% (noveenta e seis por cento), sobre o valor do litro do leite pasteurizado integral, passando o valor do litro para R\$ 3,16 (Três reais e dezesseis centavos) para o saldo a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 11/07/2016.  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 289/2016  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 080/2015 de 18 de novembro de 2016.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de junho de 2016 como segue:  
NOME RG De Nível Para Nível  
SANDRA ERMERINDA ARAUJO

**CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 063/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. HERLON MITUZI MIYAZAWA, portador do R.G. sob nº 86245295 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 007.269.939-00, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 07 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 064/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO, portador do R.G. sob nº 77323236 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 030.118.859-90, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 065/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEOVA MOSCARDI DA SILVA, portador do R.G. sob nº 45519600 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 357.670.988-67, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 066/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO VICTOR LAZZARETTI MENECHINI, portador do R.G. sob nº 10.070.997-9 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 059.991.309-64, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 067/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE, portador do R.G. sob nº 6122061 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 028.130.879-98, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Centralizada de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 071/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. SAMAIA LAFACE CLEMENTINO, portadora do R.G. sob nº 9481312 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 054.301.059-26, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 072/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAFAEL CABRERA CORREA, portador do R.G. sob nº 75170157 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 032.793.569-38, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 073/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. WELLINGTON OLIVEIRA BARROTO, portador do R.G. sob nº 2040266 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 702.843.591-68, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 074/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELAINE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA, portadora do R.G. sob nº 68343049 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 039.868.509-61, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, aos 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 075/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCELO FERNANDES ZITO, portadora do R.G. sob nº 40801871 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 865.708.200-82, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 076/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANIELA FERNANDES, portadora do R.G. sob nº 9.994.965- SESP PR, inscrita no CPF sob nº 005.507.890-45, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 077/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANA PAULA BETTONI, portadora do R.G. sob nº 010168078 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 046.596.269-62, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 086/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. CRISTINA MARIA DA SILVA, portadora do R.G. sob nº 4952201 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 843.710.201-15, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Icaraima - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 087/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROBERTA GARCIA NAVARRO, portadora do R.G. sob nº 8411163 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 040.730.739-74, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama, PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ**

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de junho de 2016.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTC	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	06/2016	1.491.981,38	FOLHA DE PAGAMENTO
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	06/2016	450.045,55	ENCARGOS SOCIAIS E APOSTO ATUARIAL RPPS.
3	COPEL DISTRIBUICAO	06/2016	202.829,83	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
4	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	06/2016	139.950,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
5	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	06/2016	105.513,03	AQUISIÇÃO DE C.B.U.O. PARA RECAPETAMENTO ASFALTICO.
6	INSTITUTO PROEE	06/2016	99.555,76	MATERIA ESPECIADALEM EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES.
7	M REBELO - ME	06/2016	93.301,36	EMPRESAS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	06/2016	75.571,14	RECONTOCIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL DO SERVIDOR.
9	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	06/2016	69.456,54	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE ABRIL/2016.
10	JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	06/2016	68.724,20	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETO.
11	E. M. V. TOMBA	06/2016	62.511,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS A SERVIÇOS GERAIS.
12	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	06/2016	61.421,30	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
13	TERRAPLENAGEM NORTE SUL LTDA	06/2016	57.073,00	SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK PARA CASALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS.
14	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	06/2016	50.650,58	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATADOS AO MÊS DE JUNHO DE 2016.
15	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE TERRA ROXA	06/2016	44.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS.
16	STOPESTROLES S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	06/2016	43.561,03	COMBUSTÍVEL PARA OS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
17	D. F. ANTUNES CLAUDIO EIRELI - ME	06/2016	43.340,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
18	BANCO DO BRASIL S/A	06/2016	43.153,89	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCARIAS.
19	VERA & GONZALEZ LTDA	06/2016	41.424,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
20	J. RODRIGUES & CIA LTDA	06/2016	37.464,44	RECAPETAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ).
21	J. M. SOARES & MELLO LTDA	06/2016	36.039,16	COMBUSTÍVELS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
22	R. CARVALHO CHILDA	06/2016	34.500,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
23	MINISTERIO DA FAZENDA	06/2016	32.256,60	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO.
24	HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS	06/2016	30.366,00	CARRETA BASCULANTE P/ CASALHAMENTO DE DIVERSAS ESTRADAS RURAIS.
25	B. H. R. BERBET - ME	06/2016	29.455,00	PROJETO CRESCER E AULAS DE MÚSICA PARA ORQUESTRA SINFÔNICA.
26	ALTEMAR ANTONIO - ME	06/2016	28.950,16	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	COSTENARO & COSTENARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06/2016	28.080,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
28	ALCIDES LUIZ TOIGO	06/2016	27.000,00	CARGAS DE CASALHO P/ REVESTIMENTO EM ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.
29	CLÍNICA GARCIA E NINELLO LTDA	06/2016	24.420,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
30	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	06/2016	18.508,66	CONSORCIO DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.
31	A. J. VIAELLI - ME	06/2016	18.240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ELABORAÇÃO DA LDO.
32	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	06/2016	17.831,84	CONSUMO DE AGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
33	CLAUDENIR DONIZETE DOS SANTOS	06/2016	17.486,67	REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
34	ELETRU LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA	06/2016	16.016,50	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS P/ A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
35	IPM SISTEMAS LTDA	06/2016	15.902,89	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
36	C. V. ESMELCATELO - VEÍCULOS	06/2016	14.190,00	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.
37	JAIRO SELL	06/2016	13.500,00	CARGAS DE CASALHO P/ REVESTIMENTO EM ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.
38	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO	06/2016	13.350,00	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
39	FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA	06/2016	12.853,84	DESPESAS COM CURSO PROJETO MÚSICA E ARTE CULTURA.
40	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06/2016	11.579,31	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
41	JONATAN RAFAEL REBELO	06/2016	9.907,29	MATERIAS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
42	C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL	06/2016	8.982,73	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA.
43	SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM	06/2016	8.986,89	DESPESAS COM RECAPE ASFALTICO.
44	AGNALDO DA SILVA CAETANO	06/2016	9.500,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM FID) E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.
45	ETHIANE GLEICI MARIANO	06/2016	9.000,00	ADANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAUDE.
46	ROSANGELA MANZONI SIQUEIRA	06/2016	8.871,27	REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
47	VICICARI ESPORTES LTDA - ME	06/2016	8.684,00	MATERIAS ESPORTIVOS (BOLAS E REDES), P/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE.
48	BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	06/2016	8.664,71	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
49	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE TERRA ROXA	06/2016	8.220,00	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
50	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	06/2016	8.213,14	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de junho/2016 e anteriores.

**CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 088/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS COMIN, portador do R.G. sob nº 44618397 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 617.840.799-87, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Londrina - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama - PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 089/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALLAN DOS SANTOS DA SILVA, portador do R.G. sob nº 12789831 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 100.322.919-31, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Londrina - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama - PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 090/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO ROBERTO BENEDITO, portador do R.G. sob nº 76492484 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 063.849.649-70, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama - PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 091/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. HIGOR DE SOUZA RODRIGUES, portador do R.G. sob nº 00128918 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 011.783.801-22, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Nova Londrina - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.  
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.  
Umuarama - PR, 01 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 092/2016  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR o Sr. VANDERLEI MORALES PÉRCIO, portador do R.G. sob nº 76490333 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 026.515.829-05, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº. 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE